Autor	Pablo de Freitas Alves
Título	DESAPOSENTAÇÃO: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI № 3.884/2008 NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Resumo	O presente estudo tem como objetivo primordial demonstrar se no ordenamento jurídico brasileiro atual, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), existem óbices ao reconhecimento do direito à Desaposentação, como também avaliar as inovações legislativas sugeridas no bojo do Projeto de Lei 3.884 de 2008. O trabalhador que, após aposentar-se, mas que continue trabalhando, deva contribuir obrigatoriamente para o custeio da Previdência Social, sem no entanto lograr contraprestação do Estado que possa incrementar o valor da aposentadoria já recebida, tem na aplicação da Desaposentação, a possibilidade de incrementar seus proventos recebidos. Referido instituto é fruto do debate doutrinário, e na última década, obteve relevância nos julgados prolatados pelos Tribunais Superiores (STF e STJ). Através da Desaposentação, renuncia-se à aposentadoria, para obtenção de outra mais vantajosa, com realização de novo cálculo de valores. Atualmente, a ausência de lei dá possibilidade para diversificados entendimentos quanto ao reconhecimento do direito à Desaposentação, contudo, os direitos dos segurados devem ser vistos através de uma perspectiva constitucional, em respeito por exemplo, aos princípios da dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho. Como resultado principal, pôde-se diagnosticar que inexistem óbices legais ao reconhecimento da Desaposentação, vez que o arcabouço principilógico do ordenamento jurídico brasileiro possibilita a garantia à obtenção de nova aposentadoria mais vantajosa pecuniariamente, ante a ausência atualmente de norma que expressamente reconheça este direito.
Orientador	Francisco Raimundo Alves Neto
Ano	2011